

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM , inscrito no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	(11) 3383-3102
Ato de aprovação	Ato do Administrador para Aprovação da Oferta de Cotas da 3ª (Terceira) Emissão do GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO , datado de 01 de abril de 2022, conforme rerratificado em 20 de abril de 2022.
Data de aprovação	01/04/2022
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	13/05/2022
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.000.320
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional	500.160 (quinhentas mil, cento e sessenta) sem considerar as cotas do Lote Adicional.

e complementar	
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Será concedido o exercício do direito de subscrição de Sobras e Montante Adicional.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 1.977.800,00 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)
Fator de Proporção	Fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o prazo para exercício do direito de preferência, equivalente a 0,50000000, a ser aplicado sobre o número de Novas Cotas integralizadas e detidas por cada Cotista no Dia 13/05/2022.
Preço de emissão por cota	R\$ 98,89 (noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) cada cota, sendo certo que poderá, a critério do Gestor, ser alterado no dia útil imediatamente anterior à Data de Início do Direito de Preferência (conforme abaixo definido), observada a possibilidade de desconto ou acréscimo. O Preço de Emissão das Cotas já considera os custos de distribuição da Oferta, estimados em R\$ 0,33 (trinta e três centavos) por Cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	19/05/2022, inclusive
Fim do prazo para subscrição, se definido.	31/05/2022, na B3, e 01/06/2022, no Escriturador.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não

Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	As Cotas colocadas no âmbito da Oferta Restrita farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem integralizadas, calculados <i>pro rata temporis</i> a partir da data de sua integralização, somente no que se refere à distribuição de rendimentos do mês em que forem subscritas e integralizadas, participando integralmente dos rendimentos distribuídos nos meses subsequentes. Conforme descrito nos documentos da Oferta Restrita, o recibo de Cota somente se converterá em tal Cota depois de divulgado o comunicado de Encerramento, da obtenção de autorização da B3 e o anúncio de distribuição de rendimentos <i>pro rata</i> do Fundo, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3